



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 817/2023

Recuo das passagens de pedestre em aproximadamente 5 (cinco) metros nas saídas da rotatória da esquina da avenida Parigot de Souza com avenida Ministro Cirne Lima.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

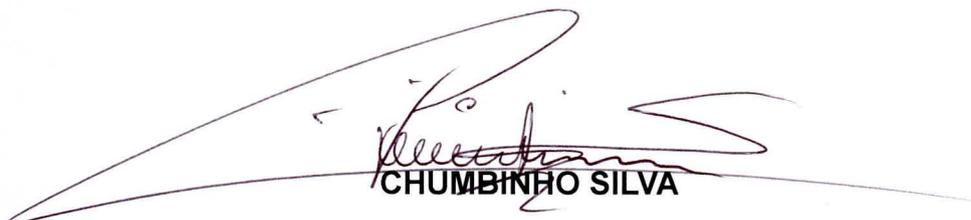
ao Chefe do Poder Executivo, o recuo das passagens de pedestre em aproximadamente 5 (cinco) metros nas saídas da rotatória da esquina da avenida Parigot de Souza com avenida Ministro Cirne Lima.

Assim como realizado em outras rotatórias da cidade, após pedido deste vereador, este recuo resguarda ao pedestre uma distância menor de travessia de um lado da via até o outro lado e mantendo maior distância do veículo que está saindo da rotatória. Desta forma, como fica menor tempo exposto na via, aumenta-se o nível de segurança ao pedestre em seu trajeto.

Considerando o § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que assegura que “o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

Para tanto, tal recuo é de fundamental importância para que as rotatórias garantam mais seguranças principalmente aos pedestres.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 2023.



CHUMBINHO SILVA

IND 817/2023
AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva

